



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

LEI Nº 8.074, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

(PL de autoria do vereador Luiz Carlos Chiaparine)

Altera a Lei nº 7.365, de 25 de junho de 2020, que “Denomina Valdir de Carvalho o Centro de Cuidado da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA).”.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:


Art. 1º A Lei nº 7.365, de 25 de junho de 2020, que “Denomina Valdir de Carvalho o Centro de Cuidado da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA).”, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Ementa: Denomina Valdir de Carvalho o Centro Integrado Veredas da Conquista. (NR)

Art. 1º Fica denominado Centro Integrado Veredas da Conquista Valdir de Carvalho, situado ao lado da Creche Profª. Vera Lúcia Tachinardi Mizurini, Rod. Cônego Cyriaco Scaranelo Pires, 4.735.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 16 de outubro de 2023, 193º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO